



PREFEITURA DE TERRA ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 030/2022/SEMMATEC

Ref. Processo de Inexigibilidade nº 002/2022

Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços técnicos e especializados na área de Contabilidade Pública e elaboração de planos orçamentários de governo, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias. O Sr. Genival Medeiros Lobo, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta (PA), como CONTRATANTE e a senhora Eliete Rodrigues de Sousa, contadora, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PA-007754/O-0, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor François Thijn Junior, inscrito no CPF: 402.203.032-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Terra Alta - Pará, 21 de março de 2022.

Genival Medeiros Lobo
Secretário Municipal.